



LEI Nº 76/73

Cria itens orçamentários e homologa decretos de suplementação e anulação orçamentária realizados no exercício de 1973.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo I Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a introduzir itens no orçamento corrente exercício, de acordo com as necessidades orçamentárias;

Artigo II Ficam homologados todos os Decretos de suplementação e anulação orçamentárias realizadas no corrente exercício de 1973.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, em 08 de dezembro de 1973.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário